UFGD Universidade Federal da Grande Dourados
Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA N.° 201901

Ação 5.1 do PAINT/2019

Avaliação da gestão contábil da UFGD

Dourados – MS, julho de 2019.

AUDITORIA INTERNA DA UFGD
End: Av. Presidente Vargas, 309
CEP: 79804 – 030 – Dourados – MS
Telefone: (67) 3410-2650 – email: audin@ufgd.edu.br

Sumário

1. INTRODUÇÃO....4

2. VISÃO GERAL DO OBJETO DE AUDITORIA....5

3. ANÁLISE DAS QUESTÕES DE AUDITORIA E SEUS ACHADOS....7

3.1. Das medidas adotadas pela UFGD para garantir a fidedignidade de seus registros contábeis, especialmente quanto às ressalvas apontadas nos itens 13.5 e 13.6 do Relatório de Gestão de 2017....8

3.1.1 – Da ressalva quanto à "falta de remessa do Relatório de Movimentação do Almoxarifado – RMA"8

3.1.2 – Da ressalva quanto à "falta de remessa do Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB"....10

3.1.3 – Da ressalva quanto à "falta de regularização/atualização de provisão de perdas prováveis"....11

3.1.4 – Da ressalva quanto à "falta de avaliação de bens móveis/imóveis/intangível e outros"....12

3.1.5 – Da ressalva quanto à ausência de depreciação e amortização dos bens móveis e intangíveis....13

3.1.6 – Das ressalvas quanto à "saldo invertido no passivo circulante" e "controle da indicação de RPNP em liquidação"....13

3.1.7 – Da ressalva quanto à "valores registrados nas contas de estoques que não refletem adequadamente o saldo de bens de consumo existente no almoxarifado"....14

3.1.8 – Da ressalva quanto à "conta de bens imóveis em andamento que não reflete os valores das obras ainda não concluídas"....14

3.2 – Análise da Auditoria / Achado de Auditoria....14

3.2 – Recomendação/orientação da Auditoria Interna....17

3.3 – Das boas práticas encontradas....17

4. CONCLUSÃO....18

5. DO ENCAMINHAMENTO PARA APRECIAÇÃO SUPERIOR....19

AUDITORIA INTERNA DA UFGD
End: Av. Presidente Vargas, 309
CEP: 79804 – 030 – Dourados – MS
Telefone: (67) 3410-2650 – email: audin@ufgd.edu.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Este Relatório de Auditoria apresenta os resultados da Ação de Auditoria 5.1/2019 que teve o objetivo geral de "avaliar a Gestão Contábil da UFGD". A Ação teve origem na preocupação manifestada pela PROAP quanto à fidedignidade das informações contidas nos demonstrativos contábeis da Universidade.

O planejamento desta Ação baseou-se nas ressalvas feitas pela contadora da UFGD no Relatório de Gestão desta Instituição referente ao exercício de 2017 e, por consequência, nesta Ação a Auditoria Interna procurou saber se a UFGD tem adotado medidas adequadas e suficientes para garantir a fidedignidade de seus registros contábeis, especialmente quanto à regularização das ressalvas apontadas.

Após o término dos trabalhos, concluiu-se que, apesar dos esforços realizados pela UFGD e do reconhecimento de alguns avanços obtidos quanto à regularização das ressalvas apresentadas no Relatório de Gestão de 2017 (como, por exemplo, às relacionadas ao Relatório de Movimentação do Almoxarifado – RMA), os controles internos da UFGD não têm sido capazes de garantir a fidedignidade dos seus registros contábeis quanto à maioria dos itens analisados. Em todo o caso, acredita-se que a conclusão dos trabalhos em andamento, a exemplo dos relacionados ao Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB, possa contribuir para o fortalecimento desses controles internos. Diante disso, a Auditoria Interna **opinou pela regularidade com ressalvas** do processo de Gestão Contábil da UFGD e emitiu a seguinte recomendação:

Recomendação n.° 5.1/2019-001

> Que a UFGD adote/conclua medidas adequadas e suficientes para regularizar, dentro de um cronograma razoável, as ressalvas apresentadas em seu Relatório de Gestão de 2017, dentre as quais destacam-se as decorrentes da ausência de Relatório de Movimentação de Bens Móveis.

Diante do atingimento do objetivo desta auditoria, espera-se o acatamento das propostas de melhorias apresentadas neste relatório e sua efetiva implementação, o que poderá fortalecer a gestão da UFGD por meio da elaboração de demonstrativos contábeis confiáveis e, consequentemente, fornecimento de informações úteis para apoiar as decisões dos seus diversos usuários.

AUDITORIA INTERNA DA UFGD
End: Av. Presidente Vargas, 309
CEP: 79804 – 030 – Dourados – MS
Telefone: (67) 3410-2650 – email: audin@ufgd.edu.br

Relatório de Auditoria n.° 5.1/2019

Unidade Auditada: Reitoria / Pró-reitoria de Avaliação Institucional e Planejamento – PROAP / Pró-Reitoria de Administração - PRAD.

Assunto: Auditoria em (processo de) Gestão Contábil da UFGD.

Objetivo da Auditoria: Avaliar as ações implementadas pela UFGD para garantir a fidedignidade de seus demonstrativos contábeis, principalmente a respeito das ações para regularizar as ressalvas apresentadas na "Declaração do Contador" e na "Declaração sobre a Conformidade Contábil", constantes, respectivamente, dos itens 13.5 e 13.6 do Relatório de Gestão da UFGD referente ao exercício de 2017.

1. INTRODUÇÃO

1. Como conclusão da Ação de Controle n° 5.1, consignada no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna deste ano (PAINT-2019), apresenta-se os resultados da auditoria no processo de gestão contábil da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

2. Os trabalhos foram realizados no período de 01/02/2019 a 18/06/2019 por meio dos procedimentos estabelecidos na Matriz de Planejamento n° 5.1/2019 e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à coleta de dados.

3. O objetivo principal desta auditoria foi "avaliar a gestão contábil da UFGD", tendo como escopo a avaliação das ações implementadas pela UFGD para garantir a fidedignidade de suas demonstrações contábeis, principalmente a respeito medidas direcionadas à regularização das ressalvas apontadas na "Declaração do Contador" e na "Declaração sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial", constantes, respectivamente, dos itens 13.5 e 13.6 do Relatório de Gestão de 2017 da UFGD. Para tanto, foram executados os procedimentos de auditoria constantes da Matriz de Planejamento n° 5.1/2019 a fim de buscar resposta à seguinte Questão de Auditoria (e suas subquestões):

AUDITORIA INTERNA DA UFGD
End: Av. Presidente Vargas, 309
CEP: 79804 – 030 – Dourados – MS
Telefone: (67) 3410-2650 – email: audin@ufgd.edu.br

a) Q1. A UFGD tem adotado medidas adequadas e suficientes para garantir a fidedignidade de seus registros contábeis, especialmente sobre as ressalvas apontadas nos itens 13.5 e 13.6 do Relatório de Gestão de 2017?

4. Com base na conclusão desta ação de auditoria, tem-se que a resposta a essa questão de auditoria é **negativa**, pois há alguns pontos que requerem atenção e ação por parte da UFGD e que propiciará melhoria no seu processo de gestão contábil. O detalhamento do resultado dessa análise, contudo, será apresentado em capítulo específico deste relatório.

5. Todos os documentos e evidências relacionados a esta ação de auditoria fazem parte dos Papéis de Trabalho da Equipe de Auditoria e estão juntados ao Processo Administrativo nº 23005.001774/2019-21.

6. Diante do atingimento do objetivo desta auditoria, espera-se o acatamento das propostas de melhorias apresentadas neste relatório e sua efetiva implementação, o que levará ao fortalecimento da gestão da UFGD uma vez que evitará a ocorrência de irregularidades no que diz respeito ao objeto analisado.

2. VISÃO GERAL DO OBJETO DE AUDITORIA

7. O processo ora analisado, "Gestão Contábil da UFGD", de responsabilidade da Pró-Reitoria de Avaliação Institucional e Planejamento – PROAP, tem como objetivo "assegurar a consistência, o registro e a padronização das informações contábeis[1]" da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD. Para tanto, a PROAP precisa realizar, dentre outras funções/atribuições, a "Conformidade de Registros de Gestão" e a "Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial" da UFGD.

8. A Conformidade dos Registros de Gestão consiste na certificação dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Siafi[2] e da existência

1 Informações fornecidas pela PROAP quando do mapeamento de processos realizado pela Auditoria Interna da UFGD para fins de elaboração do seu PAINT-2018.
2 Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

AUDITORIA INTERNA DA UFGD
End: Av. Presidente Vargas, 309
CEP: 79804 – 030 – Dourados – MS
Telefone: (67) 3410-2650 – email: audin@ufgd.edu.br

de documentos hábeis que comprovem as operações (Art. 8° do Decreto n° 6.976/2009).

9. Na prática, a Conformidade dos Registros de Gestão tem como finalidade verificar: 1) se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora Executora foram realizados em observância às normas vigentes; e 2) a existência de documentação que suporte as operações registradas.

10. Por sua vez, a Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Siafi. A conformidade contábil pode ou não apresentar alguma ocorrência. Dependendo da ocorrência, a conformidade contábil deve ser indicada como "alerta" ou "ressalva", sendo que esta última "indica uma ocorrência contábil que não reflete adequadamente as informações dispostas nos demonstrativos contábeis". Uma ressalva, por sua vez, é classificada como "inconsistência" quando deixa de atender aos Princípios Contábeis e às Normas Brasileiras de Contabilidade como, por exemplo, a ausência de depreciação(Manual do Siafi).

11. Tais atribuições buscam, portanto, assegurar a fidedignidade das informações constantes nos demonstrativos contábeis e financeiros da instituição e, com isso, apoiar o processo decisório da Universidade sobre o atingimento de seus objetivos institucionais/estratégicos. Aliás, de maneira mais abrangente, o objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público[3] é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas e ao necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

12. Percebe-se, diante do exposto, que a informação contábil-financeira fornecida pelas demonstrações contábeis precisa ser útil para seus diversos usuários. Assim, se a informação contábil-financeira[4] é para ser útil, ela precisa concomitantemente ser relevante e representar com fidedignidade o que se propõe a representar. Informação relevante é aquela capaz de fazer a diferença nas decisões que

3 Resolução CFC N°. 1.128/08.
4 Resolução CFC N.° 1.374/11.

AUDITORIA INTERNA DA UFGD
End: Av. Presidente Vargas, 309
CEP: 79804 – 030 – Dourados – MS
Telefone: (67) 3410-2650 – email: audin@ufgd.edu.br

possam ser tomadas pelos usuários. Por sua vez, representação fidedigna requer que a informação seja completa, neutra e livre de erros, de maneira a retratar o mais próximo possível a realidade econômico-financeira da Instituição.

13. Pode-se, então, concluir que uma das preocupações inerentes ao Processo de Gestão Contábil é a fidedignidade das informações produzidas pela PROAP e externadas por meio, por exemplo, dos demonstrativos contábeis e/ou processo de prestação de contas. Nesse sentido, a PROAP tem identificado como um dos principais riscos[5] inerentes a este processo a possibilidade de "elaboração de demonstrações contábeis que não refletem a situação efetiva da Universidade, decorrente de informações incorretas ou omissas". Essa possibilidade parece ter refletido no Relatório de Gestão de 2017, pois diversas ressalvas nesse sentido foram apresentadas nos itens 13.5 e 13.6 do RG-2017, o que reforça a necessidade da execução desta Ação de Auditoria a fim de avaliar as medidas adotadas pela UFGD visando a regularização dessas ressalvas.

3. ANÁLISE DAS QUESTÕES DE AUDITORIA E SEUS ACHADOS

14. Os procedimentos desta Ação de Auditoria foram construídos para avaliar a gestão contábil da UFGD, principalmente no que diz respeito às ações implementadas para mitigar o risco de "elaboração de demonstrações contábeis que não refletem a situação efetiva da Universidade, decorrente de informações incorretas ou omissas". Esse risco foi apresentado à Auditoria Interna pela PROAP quando da elaboração do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna para o exercício de 2018 – PAINT-2018.

15. Complementarmente, percebeu-se que diversas ressalvas foram apresentadas no Relatório de Gestão da UFGD quanto à "conformidade dos registros de gestão e contábil de 2017". Assim, os procedimentos de auditoria foram construídos para responder à seguinte Questão de Auditoria:

5 Risco identificado pela PROAP quando do mapeamento de processos realizado pela Auditoria Interna da UFGD para fins de elaboração do seu PAINT-2018.

AUDITORIA INTERNA DA UFGD
End: Av. Presidente Vargas, 309
CEP: 79804 – 030 – Dourados – MS
Telefone: (67) 3410-2650 – email: audin@ufgd.edu.br

> Q1. A UFGD tem adotado medidas adequadas e suficientes para garantir a fidedignidade de seus registros contábeis, especialmente sobre as ressalvas apontadas nos itens 13.5 e 13.6 do Relatório de Gestão de 2017?

16. Os procedimentos aplicados foram considerados, pela equipe da Auditoria Interna, suficientes para o atingimento do objetivo pretendido por esta ação de controle. Igualmente, as evidências obtidas por meio desses procedimentos foram consideradas adequadas e suficientes para embasar as constatações relatadas nas seções seguintes e, consequentemente, afirmar a **regularidade com ressalvas** do processo de gestão contábil da UFGD.

3.1. Das medidas adotadas pela UFGD para garantir a fidedignidade de seus registros contábeis, especialmente quanto às ressalvas apontadas nos itens 13.5 e 13.6 do Relatório de Gestão de 2017

17. No Relatório de Gestão de 2017 foram apresentadas diversas ressalvas[6] sobre a fidedignidade das Demonstrações Contábeis da UFGD.

18. A Auditoria Interna da UFGD, por sua vez, aplicou procedimentos de auditoria para verificar as ações implementadas pela UFGD a fim de regularizar as situações que ensejaram cada ressalva apresentada no Relatório de Gestão de 2017. A seguir são apresentados os resultados das análises dessas ressalvas.

3.1.1 – Da ressalva quanto à "falta de remessa do Relatório de Movimentação do Almoxarifado – RMA"

19. No Relatório de Gestão da UFGD referente ao exercício de 2017 foi apresentada ressalva quanto à falta de remessa do RMA – Relatório de Movimentação do Almoxarifado.

6 Ver item 13.5 do Relatório de Gestão da UFGD ref. ao exercício de 2017 que traz a "Declaração do Contador sobre a fidedignidade dos registros contábeis do Siafi".

AUDITORIA INTERNA DA UFGD
End: Av. Presidente Vargas, 309
CEP: 79804 – 030 – Dourados – MS
Telefone: (67) 3410-2650 – email: audin@ufgd.edu.br

20. Resumindo as informações do Manual do Siafi sobre o assunto, tem-se que RMA é um relatório em que deve constar toda a movimentação de materiais do almoxarifado e que deve ser encaminhado mensalmente (até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência do relatório) para os setores de contabilidade a fim de que estes realizem a conciliação dos saldos apontados no RMA com os saldos existentes no Siafi – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

21. A ausência de RMA, portanto, compromete a fidedignidade das Demonstrações Contábeis, pois inviabiliza a conciliação dos saldos por parte dos setores de contabilidade fazendo com que esses demonstrativos permaneçam com saldos que não refletem a realidade da Instituição.

22. Todavia, como resultado da aplicação dos procedimentos de auditoria sobre este item, foi comprovado que a UFGD iniciou medidas a fim de regularizar a situação que tem gerado esta ressalva.

23. Dentre as medidas apontadas pelas áreas auditadas importa destacar a constituição da Comissão Especial de Conciliação[7] e a constituição da Comissão de Inventário[8] do Estoque do Almoxarifado Central da UFGD.

24. A Comissão Especial de Conciliação teve por objetivo "definir os procedimentos e estratégias para regularização contábil e estoque físico do almoxarifado central da UFGD". Já a Comissão de Inventário teve a finalidade de "efetuar a conferência do estoque físico e migração dos dados obtidos para o sistema de informação gerencial SIPAC, módulo Almoxarifado, no intuito de atender a legislação vigente e enviar mensalmente o RMA à [ao setor de] contabilidade".

25. Como reflexo do resultado dos trabalhos das referidas comissões tem-se a conciliação dos saldos constantes do Siafi por meio da baixa de R$ 22.147.533,76[9] (vinte e dois milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) referentes a consumos/doações não baixados durante o período de 2006 a 2018.

7 Instrução de Serviço PRAD nº 152 de 12/09/2018.
8 Instrução de Serviço PRAD nº 157 de 01/11/2018.
9 Conforme documentos constantes do Processo nº 23005.013203/2018-59 (especificamente Despacho PROAP nº 52, Notas de Lançamento de Sistema número 2019NS000501 e nº 2019NS000518).

AUDITORIA INTERNA DA UFGD
End: Av. Presidente Vargas, 309
CEP: 79804 – 030 – Dourados – MS
Telefone: (67) 3410-2650 – email: audin@ufgd.edu.br

26. Percebe-se, ainda, que a partir desses trabalhos o RMA passou a ser encaminhado mensalmente ao setor de contabilidade para fins de conciliação de saldos, conforme Processo nº 23005.000800/2019-02. Vale ressaltar que, de acordo com a análise documental no âmbito desse processo, o RMA tem sido encaminhado ao setor de contabilidade com algumas inconsistências e, por consequência, necessitando de adequações/aprimoramentos no processo relacionado a sua feitura, o que, no entender desta Auditoria Interna, aparentou ser uma situação normal de início de novo procedimento. Em todo o caso, sugere-se atenção redobrada e senso crítico dos servidores envolvidos nesse procedimento, principalmente nesta fase inicial de implementação deste relatório (RMA) e das conciliações dele decorrentes.

27. Assim, considerando que o objetivo desta ação é avaliar as ações implementadas pela UFGD para regularizar cada situação que ensejou ressalvas na Declaração do Contador, conclui-se que UFGD adotou medidas adequadas e suficientes para regularizar a falta de remessa de RMA. Porém, importa ressaltar que não foi objeto desta ação de controle a avaliação dos procedimentos adotados pelas referidas comissões nem a conferência de saldos de estoques e/ou registros contábeis.

3.1.2 – Da ressalva quanto à "falta de remessa do Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB"

28. No Relatório de Gestão da UFGD referente ao exercício de 2017 foi apresentada ressalva quanto à falta de remessa do RMB – Relatório de Movimentação De Bens Móveis.

29. Resumindo as informações do Manual do Siafi sobre o assunto, tem-se que RMB é um relatório em que deve constar toda a movimentação de bens móveis da instituição e que deve ser encaminhado mensalmente (até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência do relatório) para os setores de contabilidade a fim de que estes realizem a conciliação dos saldos apontados no RMB com os saldos existentes no Siafi – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

30. A ausência de RMB, portanto, compromete a fidedignidade das Demonstrações Contábeis, pois inviabiliza a conciliação dos saldos por parte dos setores de contabilidade fazendo com

AUDITORIA INTERNA DA UFGD
End: Av. Presidente Vargas, 309
CEP: 79804 – 030 – Dourados – MS
Telefone: (67) 3410-2650 – email: audin@ufgd.edu.br

que essas permaneçam com saldos que, possivelmente, não refletem a realidade da instituição.

31. Todavia, como resultado da aplicação dos procedimentos de auditoria sobre este item, foi demonstrado e comprovado que a UFGD iniciou medidas a fim de regularizar a situação que tem gerado esta ressalva.

32. Dentre as medidas apontadas pelas áreas auditadas importa destacar a constituição da Comissão de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais[10], que tem por finalidade "tratar do aspecto do reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis da UFGD e respectivas depreciações", com proposta de englobar, por exemplo, a realização de inventário físico dos bens móveis da UFGD e a avaliação da integridade dos dados contábeis (Siafi) e dos dados de controle analítico do sistema de patrimônio da UFGD.

33. Em que pese a Comissão ter sido constituída em meados de julho de 2017 e ter sido realizado o inventário dos bens móveis da UFGD, não houve até então[11], devido às justificativas apresentadas no Memorando PRAD nº 33/2019, a possibilidade de conclusão dos trabalhos que resultasse numa conciliação contábil.

34. Assim, considerando que o objetivo desta ação é avaliar as ações implementadas pela UFGD para regularizar cada situação que ensejou ressalvas na Declaração do Contador, conclui-se que UFGD iniciou algumas medidas que, quando concluídas, espera-se que regularize a situação que ensejou a ressalva quanto à falta de remessa do Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB. Portanto, é necessário que continuem envidando os esforços necessários à conclusão dos trabalhos da Comissão e à consequente conciliação contábil dos bens móveis da UFGD.

35. Importa ressaltar, ainda, que não foi objeto desta ação de controle a avaliação dos procedimentos adotados pela referida comissão nem a conferência de saldos de estoques e/ou registros contábeis.

10 Instrução de Serviço PRAD nº 104 de 03/07/2017.

11 A última movimentação (analisada em 17/06/19) do Processo 0363/2018-38 (Inventário de bens permanentes) foi a inclusão (em 12/06/2019) de documentos emitidos em novembro de 2017 encaminhando aos setores os "Termos de Transferência de Patrimônio" para fins de ajuste de lotação dos bens inventariados.

AUDITORIA INTERNA DA UFGD
End: Av. Presidente Vargas, 309
CEP: 79804 – 030 – Dourados – MS
Telefone: (67) 3410-2650 – email: audin@ufgd.edu.br

3.1.3 – Da ressalva quanto à "falta de regularização/atualização de provisão de perdas prováveis"

36. No Relatório de Gestão da UFGD referente ao exercício de 2017 foi apresentada ressalva quanto à "falta de regularização/atualização de provisão de perdas prováveis".

37. De acordo com a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL, os ativos mensurados pelo custo histórico pode ter seu valor ajustado, na medida em que seu potencial de serviços ou capacidade de gerar benefícios econômicos diminuiu devido a mudanças nas condições econômicas ou em outras condições.

38. O não reconhecimento desses ajustes para perdas estimadas impacta diretamente, segundo a mesma norma, nas características qualitativas da informação contábil útil, mais precisamente na relevância e na representação fidedigna.

39. Conforme o Manual do Siafi, os ajustes para perdas estimadas podem referir-se a perdas prováveis em créditos a receber, em investimentos e aplicações temporárias ou ainda em estoques, que é o caso da ressalva em comento.

40. Logo, tem-se que esses ajustes refletem a possibilidade de que parte dos valores do ativo (aqui especificamente dos estoques) possa não gerar os benefícios econômicos esperados e, portanto, conforme o Manual do Siafi, faz-se necessário que tais valores sejam ajustados de modo a permitir que a contabilidade evidencie com precisão e clareza o patrimônio da União.

41. Como resultado da aplicação dos procedimentos de auditoria sobre este item, tem-se que área auditada limitou-se a informar que a realização desses ajustes depende da conclusão dos trabalhos relacionados ao "Relatório de Movimentação do Almoxarifado" e ao "Relatório de Movimentação de Bens Móveis" (itens 3.1.1 e 3.1.2 apresentadas anteriormente neste relatório) e que, portanto, estão envidando os esforços necessários para a conclusão daqueles trabalhos e, na sequência, regularizar a situação que ensejou as ressalvas apresentadas neste item.

42. Conclui-se, então, que a ausência dos ajustes relacionados a este item continua contribuindo para a

AUDITORIA INTERNA DA UFGD
End: Av. Presidente Vargas, 309
CEP: 79804 – 030 – Dourados – MS
Telefone: (67) 3410-2650 – email: audin@ufgd.edu.br

elaboração de demostrações contábeis que não refletem, neste aspecto, a realidade da UFGD.

3.1.4 – Da ressalva quanto à "falta de avaliação de bens móveis/imóveis/intangível e outros"

43. No Relatório de Gestão da UFGD referente ao exercício de 2017 foi apresentada ressalva quanto à "falta de avaliação de bens móveis/imóveis/intangível e outros".

44. Quanto ao bens móveis, a área auditada informou que a avaliação poderá ser realizada após a conclusão das etapas necessárias à elaboração do Relatório de Movimentação de Bens Móveis (apresentado no item 3.1.2 deste relatório).

45. Quanto aos bens imóveis e aos bens intangíveis, a área auditada comprovou[12] o encaminhamento, há três anos, de informações/orientações aos demais setores relacionados ao assunto no intuito de regularizar a situação, porém, até então não foi comprovada a efetiva regularização, pois os trabalhos, conforme informado[13], "estão em andamento".

46. Tem-se, portanto, que até então não foi realizada a avaliação dos bens móveis/imóveis/intangíveis da UFGD, o que, por consequência, pode comprometer a fidedignidade das informações constantes de suas Demonstrações Contábeis nesses aspectos.

3.1.5 – Da ressalva quanto à ausência de depreciação e amortização dos bens móveis e intangíveis

47. No Relatório de Gestão da UFGD referente ao exercício de 2017 foi apresentada ressalva quanto à "ausência de depreciação, amortização e atualização monetária dos bens móveis e intangíveis".

48. De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (8ª edição): **depreciação** é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por

12 CI n.° 03/2016 emitida pela Seção de Obrigações Tributárias, Acessórias e Suporte ao Usuário/DICON/COOF.
13 Memorando Eletrônico PRAD n.° 43/2019.

AUDITORIA INTERNA DA UFGD
End: Av. Presidente Vargas, 309
CEP: 79804 – 030 – Dourados – MS
Telefone: (67) 3410-2650 – email: audin@ufgd.edu.br

uso, ação da natureza ou obsolescência e **amortização**, por sua vez, é a alocação sistemática do valor amortizável do ativo intangível[14] ao longo de sua vida útil. Em ambos os casos, a não realização dessas atualizações pode provocar distorções nos valores apresentados nas Demonstrações Contábeis da Instituição.

49. Ao ser questionada sobre este item, a área auditada informou que tal ressalva poderá ser regularizada após a conclusão das etapas (em andamento)necessárias à elaboração do Relatório de Movimentação de Bens Móveis (apresentado no item 3.1.2 deste relatório).

50. Tem-se, portanto, que até então não estão sendo registradas contabilmente a depreciação e amortização dos bens móveis e intangíveis da UFGD, o que, por consequência, pode comprometer a fidedignidade das informações constantes de suas Demonstrações Contábeis nesses aspectos.

3.1.6 – Das ressalvas quanto à "saldo invertido no passivo circulante" e "controle da indicação de RPNP em liquidação"

51. As ressalvas deste item foram regularizadas durante o exercício de 2018, conforme consta do próprio Relatório de Gestão do Exercício de 2017 e, ainda, das respostas oferecidas pela área auditada.

3.1.7 – Da ressalva quanto à "valores registrados nas contas de estoques que não refletem adequadamente o saldo de bens de consumo existente no almoxarifado"

52. Este item decorre da situação apresentada no item 3.1.1 deste relatório, ou seja, a ausência de RMA leva a manutenção de saldos nas Demonstrações Contábeis que não condizem com a realidade dos estoques do Almoxarifado.

53. Logo, uma vez que foi comprovada a feitura do RMA, espera-se que esse relatório continue sendo encaminhado

14 Ativo Intangível é um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Ex. Softwares em Desenvolvimento.

AUDITORIA INTERNA DA UFGD
End: Av. Presidente Vargas, 309
CEP: 79804 – 030 – Dourados – MS
Telefone: (67) 3410-2650 – email: audin@ufgd.edu.br

periodicamente à contabilidade que, por sua vez, deve realizar as devidas conciliações.

3.1.8 – Da ressalva quanto à "conta de bens imóveis em andamento que não reflete os valores das obras ainda não concluídas"

54. A área auditada informou ter iniciado as tratativas junto aos demais setores envolvidos para regularizar a situação da conta de bens imóveis em andamento, porém, não foi comprovada a regularização, apenas o início das tratativas para tanto.

55. Conclui-se, portanto, que a conta de bens imóveis em andamento continua não refletindo os valores das obras ainda não concluídas.

3.2 – Análise da Auditoria / Achado de Auditoria

56. O objetivo principal desta auditoria foi "avaliar a gestão contábil da UFGD" por meio de procedimentos construídos para verificar se a UFGD tem adotado medidas adequadas e suficientes para garantir a fidedignidade de seus registros contábeis, especialmente sobre as ressalvas apontadas nos itens 13.5 e 13.6 do Relatório de Gestão de 2017.

57. Pelos itens discorridos anteriormente, percebe-se que a UFGD iniciou algumas medidas com o intuito de regularizar as ressalvas informadas no Relatório de Gestão de 2017, porém, a maioria das medidas, por ainda estarem em andamento, não foi suficiente para regularizar as ressalvas.

58. Resumidamente, pode-se dizer que a regularização da maioria das ressalvas (exceto aquelas relacionadas a erros pontuais de lançamentos contábeis e já regularizadas em 2018) depende de procedimentos que garantam a feitura tempestiva de dois relatórios, a saber: Relatório de Movimentação do Almoxarifado – RMA e Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB.

59. Quanto ao RMA, a área auditada comprovou ter adotado medidas adequadas e suficientes para regularizar a falta de remessa desse relatório, pois o RMA passou a ser encaminhado

AUDITORIA INTERNA DA UFGD
End: Av. Presidente Vargas, 309
CEP: 79804 – 030 – Dourados – MS
Telefone: (67) 3410-2650 – email: audin@ufgd.edu.br

mensalmente ao setor de contabilidade para fins de conciliação de saldos, conforme Processo nº 23005.000800/2019-02.

60. Quanto ao RMB, foram demonstrados os esforços e as dificuldades relacionados à regularização da falta de remessa desse relatório e das demais ressalvas que decorrem de sua ausência, porém, as atividades necessárias para a realização de conciliação dos bens móveis não foram concluídas, sendo necessárias (conforme comentado no RG 2018), ainda, algumas reclassificações e análises de valores inconsistentes que foram incorporados ao sistema de patrimônio da UFGD e não lançados no Siafi desde a época em que a UFGD foi instituída.

61. Por consequência, devido a não conclusão dos trabalhos relacionados ao RMB e considerando as justificativas apresentadas pelas áreas auditadas, não foi possível a regularização de algumas outras ressalvas como as relacionadas à "provisão para perdas prováveis" (item 3.1.3), "avaliação de bens" (item 3.1.4), e "depreciação e amortização" (item 3.1.5). Sendo assim, pode-se afirmar que a não regularização tempestiva dessas ressalvas, por sua vez, compromete a fidedignidade das Demonstrações Contábeis da UFGD (nesses aspectos), pois inviabiliza a conciliação/ajustes dos saldos por parte dos setores de contabilidade fazendo com que tais demonstrações permaneçam com saldos que, possivelmente, não refletem a realidade da Instituição.

62. Em outras palavras, é dizer que, apesar dos esforços realizados pela equipe da UFGD e do reconhecimento de alguns avanços obtidos quanto à regularização das ressalvas apresentadas no Relatório de Gestão de 2017 (como, por exemplo, as relacionadas ao RMA), os controles internos da UFGD não têm sido capazes de garantir a fidedignidade dos seus registros contábeis quanto à maioria dos itens analisados. Em todo o caso, acredita-se que a conclusão dos trabalhos em andamento, a exemplo dos relacionados ao RMB, possa contribuir para o fortalecimento desses controles internos.

63. A Auditoria Interna reconhece a complexidade dos trabalhos em andamento, mas acredita que, apesar disso, houve tempo razoável para a conclusão dos mesmos, pois esses assuntos relacionados aos Procedimentos Contábeis Patrimoniais estão sendo tratados internamente há mais de três anos sem que, até então, fossem efetivamente solucionados/implantados/implementados. Há registros de

AUDITORIA INTERNA DA UFGD
End: Av. Presidente Vargas, 309
CEP: 79804 – 030 – Dourados – MS
Telefone: (67) 3410-2650 – email: audin@ufgd.edu.br

comunicações internas que datam de 2016 informando sobre a necessidade desses ajustes, porém, ainda não foi possível realizar todos os ajustes necessários relacionados aos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, como, por exemplo, os apresentados nos parágrafos antecedentes. Frisa-se que, de acordo com o art. 6° da Portaria STN n.° 437/2012, até 2014 todos os entes da federação deveriam ter adotado os procedimentos patrimoniais previstos na parte II do MCASP[15], inclusive a depreciação, exaustão, amortização, redução ao valor recuperável e a reavaliação, quando for o caso. Ademais, as instruções necessárias para tanto já estão disponíveis desde 2013, por meio do "Plano de Transição para Aplicação da Nova Contabilidade" (IPC-00[16]).

64. Ademais, de acordo com o Manual do Siafi, tem-se que o ordenador de despesas[17] é responsável direto pela veracidade das informações contidas nos demonstrativos contábeis da respectiva Unidade Gestora – UG e, portanto, deve, **mensalmente**, consultar a Conformidade Contábil[18] no Siafi da UG sob sua responsabilidade, a fim de providenciar a solução, junto às áreas envolvidas, das ocorrências apontadas.

65. Complementarmente, observou-se que algumas das ressalvas apresentadas no Relatório de Gestão da UFGD ref. ao exercício de 2017 constaram também do RG referente ao exercício de 2018, o que reforça a afirmação de que as medidas (ou a não conclusão das medidas) adotadas não foram suficientes para regularizar tais ressalvas.

15 A parte II do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) trata dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, abordando, assim, os aspectos relacionados ao reconhecimento, mensuração, registro, apuração, avaliação e controle do patrimônio público, adequando-os aos dispositivos legais vigentes e aos padrões internacionais de contabilidade do setor público (Art. 2° da Portaria STN n° 437/2012).

16 As Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC´s) são publicações de caráter técnico e orientador, que buscam auxiliar a União, os Estados e os Municípios na implantação dos novos procedimentos contábeis, contribuindo para a geração de informações úteis e fidedignas para os gestores públicos e para toda a sociedade brasileira.

17 Ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda (Art. 80, § 1° do Decreto-Lei n.° 200/67).

18 Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Siafi.

AUDITORIA INTERNA DA UFGD
End: Av. Presidente Vargas, 309
CEP: 79804 – 030 – Dourados – MS
Telefone: (67) 3410-2650 – email: audin@ufgd.edu.br

66. Assim, conclui-se que, num primeiro momento, é imprescindível que a UFGD continue envidando os esforços necessários para regularizar, dentro de um cronograma razoável, as ressalvas mencionadas no RG 2017 e que ainda estão pendentes, notoriamente as relacionadas à ausência do Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB. Posteriormente, é importante que sejam implementados controles internos que garantam tempestivamente a atualização/conciliação dos saldos apresentados nos demonstrativos contábeis e, por consequência, garantam a fidedignidade dos registros contábeis da UFGD.

3.2 – Recomendação/orientação da Auditoria Interna

Recomendação n.° 5.1/2019-001

67. Que a UFGD adote/conclua medidas adequadas e suficientes para regularizar, dentro de um cronograma razoável, as ressalvas apresentadas em seu Relatório de Gestão de 2017, dentre as quais destacam-se as decorrentes da ausência de Relatório de Movimentação de Bens Móveis.

3.3 – Das boas práticas encontradas

68. Oportunamente esta Auditoria Interna registra como boa prática o fato de a contadora responsável não limitar-se à mera apresentação de ressalvas em sua declaração sobre a fidedignidade dos registros contábeis. Pelo contrário, a contadora realizou as devidas comunicações internas, dentro do seu limite de responsabilidade, alertando os setores envolvidos sobre a necessidade de adoção de providências para regularizar a situação que ensejou tal ressalva.

AUDITORIA INTERNA DA UFGD
End: Av. Presidente Vargas, 309
CEP: 79804 – 030 – Dourados – MS
Telefone: (67) 3410-2650 – email: audin@ufgd.edu.br

4. CONCLUSÃO

69. A Ação de Auditoria realizada abrangeu a avaliação da gestão contábil da UFGD, principalmente quanto às medidas adotadas para mitigar o risco "elaboração de demonstrações contábeis que não refletem a situação efetiva da Universidade". As conclusões da equipe restringem-se aos achados possibilitados pela aplicação da respectiva Matriz de Planejamento, bem como de possíveis procedimentos de auditoria adicionais justificados nos autos do processo[19]. Os procedimentos executados foram considerados suficientes para o atingimento do objetivo desta ação.

70. A equipe encontrou situações/práticas que estão em conformidade com o que é requerido nos normativos que regem a matéria e nas boas práticas de gestão, mas também encontrou pontos que podem melhorar. Alguns resultaram em recomendações, outros em apenas sugestões de melhoria.

71. Apesar de ter encontrado algumas deficiências que requerem atenção e ação por parte da UFGD, as evidências encontradas não foram suficientes para que a equipe concluísse pela irregularidade total do objeto ora analisado, uma vez que parte das medidas analisadas foi adequada e suficiente para regularizar algumas ressalvas, como é o caso das medidas relacionadas à feitura do Relatório de Movimentação de Almoxarifado – RMA e outra parte, relacionada ao Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB, não foi concluída e, portanto, não resultou em regularização das ressalvas decorrentes da ausência desse relatório. Por isso opina-se pela **regularidade com ressalvas** do processo de Gestão Contábil da UFGD. Assim, as situações apontadas precisam ser corrigidas e mecanismos de controle precisam ser implementados ou aprimorados para garantir uma adequada gestão contábil, conforme demonstrado no decorrer deste relatório.

72. Com isso espera-se contribuir com a gestão desta Universidade por meio das recomendações e orientações da Auditoria Interna apresentadas neste relatório, pois essas recomendações, uma vez acatadas e implantadas/implementadas, poderão levar ao aprimoramento da gestão contábil da UFGD evitando-se, assim, a elaboração de demonstrativos contábeis que não refletem a realidade da Universidade e,

19 Processo nº 23005.001774/2019-21.

AUDITORIA INTERNA DA UFGD
End: Av. Presidente Vargas, 309
CEP: 79804 – 030 – Dourados – MS
Telefone: (67) 3410-2650 – email: audin@ufgd.edu.br

consequentemente, fornecendo informações úteis para apoiar as decisões dos usuários desses demonstrativos.

5. DO ENCAMINHAMENTO PARA APRECIAÇÃO SUPERIOR

73. Este Relatório de Auditoria encerra a execução dos procedimentos de auditoria constantes da Matriz de Planejamento nº 5.1/2019 (assim como dos procedimentos de auditoria adicionais) elaborada com o objetivo principal de avaliar a gestão contábil da UFGD. As conclusões nele relatadas representam o posicionamento da Equipe da Auditoria Interna da UFGD embasado nos procedimentos de auditoria previamente definidos e devidamente aprovados pela chefia deste setor. Todos os procedimentos executados estão devidamente autuados no Processo nº 23005.001774/2019-21.

74. É o relatório, o qual submeto à apreciação superior para revisão, aprovação (se for o caso) e posterior providências quanto às etapas seguintes do processo de auditoria.

Dionatan Vermieiro Nóia de Souza
Contador – CRC: MS-010901/O-3
Auditoria Interna da UFGD

75. De acordo. Encaminha-se como proposto.

Danielly Guskuma Franco
Chefe da Auditoria Interna da UFGD

AUDITORIA INTERNA DA UFGD
End: Av. Presidente Vargas, 309
CEP: 79804 – 030 – Dourados – MS
Telefone: (67) 3410-2650 – email: audin@ufgd.edu.br